



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ANULAÇÃO PARCIAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2019

QUANTO AOS ITENS 002 (COMPUTADOR) E 004 (NOTEBOOK)

Anula parcialmente, especificamente quanto aos itens 002 (computador) e 004 (notebook) do processo licitatório nº 196/2019, que tem por objeto a “aquisição de equipamentos de informática para atender às necessidades das Secretarias Municipais”.

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 49 da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO o teor das mensagens eletrônicas dirigidas à Pregoeira e Comissão Permanente de Licitação por eventuais interessados em 22/10/2019, que alertaram quanto à possibilidade de atendimento às especificações dos itens 002(computador) e 004(notebook) do Anexo II – Termo de Referência do Edital por apenas uma marca de produtos;

CONSIDERANDO que a Pregoeira e equipe de apoio, por ocasião da “sessão de recebimento e abertura dos envelopes de proposta comercial e documentação para habilitação”, converteram o julgamento em diligência, determinando a conferência dos critérios exigidos nos itens 002 (computador) e 004 (notebook);

CONSIDERANDO a manifestação da pregoeira, baseada em critérios técnicos, no sentido de que a descrição dos itens 002 (computador) e 004 (notebook) pode implicar prejuízo à competitividade no certame;

CONSIDERANDO a possibilidade de anulação parcial do procedimento licitatório, com o aproveitamento dos atos que não tenham sido maculados pelo vício;

Após examinar os atos e termos do procedimento licitatório em epígrafe e tendo verificado que a descrição dos itens 002 (computador) e 004 (notebook) pode implicar prejuízo à competitividade no certame, excedendo o estritamente necessário para atender às exigências de padronização, **ANULA PARCIALMENTE**, especificamente quanto aos itens 002 (computador) e 004 (notebook), o Processo Licitatório nº 196/2019, que tem por objeto a “aquisição de equipamentos de informática para atender às necessidades das Secretarias Municipais”, preservados todos os demais atos e termos do processo.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Cachoeira de Minas – MG, 1º de novembro de 2019.

Dirceu D'Ângelo de Faria
Prefeito Municipal